



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.
Folha nº _____
Proc. Adm.: 1411/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2023 / Nº 3101/2023

PROC. ADM. Nº 1411/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, portador CPF nº 602.952.683-95, e do outro lado, a empresa **OS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, endereço: Rua 05, 12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA, Representado pelo Sr. **ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO**, R.G: 065568196-5-SSPMA e CPF/MF nº 642.429.193-87, endereço: Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II- BL 10- AP 04- Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luís - MA, celebram o **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 915974/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ay



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 1411/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Com valor total de R\$ 2.867.235,96 (**Dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/07/2023, até 31/01/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável legal da CONTRATANTE

of.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.
Folha nº _____
Proc. Adm.: 1411/2022


IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 19.541.608/0001-51
Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
CPF/MF nº 642.429.193-87
Responsável legal da CONTRATADA